



**Universidade:  
presente!**

**UFRGS**  
PROPEAQ



**XXXI SIC**

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2019
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E A EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA SOB ANÁLISE DA MP 881/19
<b>Autor</b>	EDUARDA JADE STÜMER SANTOS
<b>Orientador</b>	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

# A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E A EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA SOB ANÁLISE DA MP 881/19

Autora: Eduarda Jade Stumer Santos

Orientador: Prof. Dr. Gerson Luiz Carlos Branco

Instituição de Origem: UFRGS – Faculdade de Direito

O atual trabalho tem o objetivo de analisar as mudanças normativas acarretadas pela Medida Provisória 881 de 2019 no que tange à desconsideração da personalidade jurídica e à extensão dos efeitos da falência aos sócios, numa perspectiva comparada com a aplicação desses institutos em momento anterior à MP.

Será levado em consideração a legislação nacional e seus dispositivos relacionados à extensão dos efeitos da falência e à desconsideração da personalidade jurídica, além de breve conceitualização de conceitos orbitantes porque relacionado - como a despersonalização da personalidade jurídica, confusão patrimonial, desconsideração inversa da personalidade e abuso de direito -, doutrinas predominantes a respeito do tema em foco que possibilitem analisar comparativamente os dois recortes atinentes à MP e o seu procedimento processual utilizado como mecanismo de incidência de responsabilidade civil, além da busca jurisprudencial como embasamento. Há de se perceber, desde já, a importância de exame crítico do tema proposto, pois este é capaz de modificar os rumos a que serão conduzidas as recuperações judiciais e as falências de empresas.

A metodologia utilizada contará com uma contextualização técnica baseada na doutrina predominante no que tange aos conceitos-chave da extensão de efeitos da falência e desconsideração da personalidade jurídica, seguindo para uma análise comparativa de maneira a distinguir as hipóteses de aplicação de cada instituto. Pautando-se na legislação vigente e nas recentes alterações normativas, serão elencados os requisitos processuais utilizados para comprovar e justificar a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica e/ou a extensão dos efeitos da falência, sob o prisma do questionamento de qual seria o grau de segurança jurídica que a MP teria potencial de trazer. Na sequência e se viável, a exposição de jurisprudência para que seja demonstrado através do caso concreto a pertinência da discussão em torno da Medida Provisória, de maneira a verificar se há uma sensível mudança em termos de procedimento de aplicação dos institutos.

A presente pesquisa teve início em maio do corrente ano, e por essa razão o trabalho está em fase de desenvolvimento. O cerne do questionamento a ser respondido é verificar se a MP representa avanço ou retrocesso normativo quando levado em conta os institutos mencionados. Os resultados preliminares obtidos até o momento denotam uma incerteza e, ousado dizer, deficiência dos requisitos de desconsideração da personalidade jurídica, por exemplo, que certamente ainda carecem de um consolidado entendimento jurisprudencial brasileiro de rearranjo da aplicação do instituto. O que carece de desenvolvimento é constatar se a definição de conceitos na própria norma, como, por exemplo, a definição de desvio de finalidade e confusão patrimonial - tarefa tradicionalmente incumbida à doutrina, foi capaz de contemplar todas as situações de relevância jurídica anteriormente abarcadas pelos institutos.